



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

ATA DA 06ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL RS. ANO 2024. Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara Municipal, realizou-se a 06ª Sessão Ordinária de 2024. Após a verificação de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: EZEQUIEL TAVARES e ANTÔNIO LOVATTO POSSEBON, da bancada do PSB. ENEIDA ZUCHETTO LAZZARI e DEBORA BUSATTO da bancada do PP, GILSEMAR HONNEF e CARLOS ALEXANDRE LYRA da bancada do PTB, ALMERI IVO PRIBE e OLAVO DA ROSA, da bancada PT, EDINEI ISRAEL DA SILVA, da bancada do PSDB. Constatado o número legal de vereadores, O Presidente Ver Carlos Alexandre Lyra, em nome de Deus declarou abertos os trabalhos da 06ª Sessão Ordinária, saudou a todos os presentes. Colocou em discussão e votação a ata da 05ª sessão ordinária de 2024. **Aprovada por 7 votos favoráveis. ORDEM DO DIA. Abono de falta nº005/2024 do Vereador Edinei Israel da Silva:** O vereador que esta subscreve, após discussão e merecida aprovação, solicita Vossa Excelência o abono da falta no dia 05 de janeiro de 2024. **Aprovado por unanimidade. Moção de Repúdio nº002/2024 da Vereadora Débora Busatto:** Para que seja encaminhada a presente Moção de Repúdio à direção da RGE no Rio Grande do Sul, pelo desserviço com a população de Lagoa Bonita do Sul. **Aprovado por unanimidade. Projeto de Lei do Executivo nº 1936/2024:** Altera o Art.5º da Lei Municipal nº 491/2007, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convenio com o Centro de Integração Empresa Escola -CIEE, e da outras providencias. Foi feita a leitura do parecer da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e na sequência foi feita a leitura do parecer da Comissão Constituição, Justiça e Redação Final, os quais exararam parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo plenário, pois atendem os requisitos legais. **Aprovado por unanimidade. Projeto de Lei do Executivo nº 1939/2024:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, um servente e da outras providencias. Foi feita a leitura do parecer da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e na sequência foi feita a leitura do parecer da Comissão Constituição, Justiça e Redação Final, os quais exararam parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo plenário, pois atendem os requisitos legais. **Aprovado por unanimidade.** Ninguém fazendo o uso da tribuna no período das explicações pessoais, e não havendo nada mais a tratar o Ver Presidente, CARLOS ALEXANDRE LYRA encerrou a sessão, que foi secretariada pela Verª DEBORA BUSATTO, Assessora do Legislativo, MARCIÉLI RAMINELLI MACHADO, Técnico Legislativo RODRIGO RUBERT, bem como Assessora Jurídica FABIANA RATHKE NUNES, que redigimos e digitamos a presente ata.

Lagoa Bonita do Sul, 12 de março de 2024.

Ver CARLOS ALEXANDRE LYRA
Presidente

Verª DEBORA BUSATTO
Secretária